



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ  
CNPJ: 13.915.665/0001-77

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026

O **MUNICÍPIO DE CHORROCHÓ**, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 046/2026 foram alcançadas, **Adjudico e Homologo a Concorrência Eletrônica nº. 002/2026**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, dos Decretos Municipais nº. 004, 008/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a Reforma do Mercado do distrito de Barra do Tarrachil no município de Chorrochó. (Ref: Convênio CAR n.º 0038/2026. com recursos vinculados da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR), incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, em favor da empresa: **PROGRESSO CONSTRUTORA LTDA**, com sede à Av. Governador João Durval Carneiro, nº. 3.665, Sala 1408, Bairro São João, CEP: 44.051.900, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.170.688/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Pereira Sampaio**, portador de RG nº. 568890701 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 790.752.745-72, vencedora com Valor Global de R\$ 2.377.766,72 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 14.133/21 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 20/05/2026. **Uilde Irlã de Oliveira, Prefeito Municipal**.



Praça Coronel João Sá,  
665, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: pmchorrocho@gmail.com